



Projeto de Lei

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidência

Nº

25

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SURDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Ribeirão Preto o "Dia Municipal do Surdo", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

**Parágrafo único.** O evento instituído no "caput" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Durante a semana em que for comemorado o Dia Municipal do Surdo, o Poder Público Municipal buscará promover ações e eventos que tenham como tema central a valorização e a integração dos deficientes auditivos.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 3º** As eventuais despesas com a Execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2020.

---

Luciano Mega

Vereador - PDT



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Em 2008, através da sanção da Lei Federal Nº 11.796, de 29 de outubro, foi instituído o dia 26 de setembro de cada ano como o Dia Nacional do Surdo.

A escolha do dia 26 de setembro é uma homenagem à criação da primeira Escola de Surdos do Brasil, em 1857, na cidade do Rio de Janeiro, que atualmente é conhecida como INES (Instituto Nacional de Educação de Surdos).

Na certeza de que a instituição do dia Municipal do Surdo no âmbito do Município de Ribeirão Preto é uma forma simbólica, porém efetiva, de incitar o debate a respeito da realidade local desse segmento da população, assim como de buscar promover cada vez mais a valorização e integração destes junto às comunidades nas quais estão inseridos, exponho o presente Projeto de Lei aos Nobres Pares, desde já rogando apoio a sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2020.

---

Luciano Megá  
Vereador – PDT